



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 30/09/25

INDICAÇÃO Nº 1868 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Josias/MDB)

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, solicitando que seja colocada em funcionamento a máquina de produção de fraldas descartáveis.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 30 de setembro de 2025.

Josias
Vereador/MDB

Justificativa

A presente indicação busca atender a inúmeras reivindicações que estão sendo feitas por famílias de nossa cidade. São famílias carentes que não possuem a mínima condição financeira de arcar com as despesas da compra desses produtos.

Com a reativação da máquina, muitas famílias serão beneficiadas, podendo indicar a distribuição daquelas que estão inscritas no cadastro do Sistema Único de Assistência Social, que possuem alguém da família acamado com algum tipo de deficiência ou idosos que necessitam do uso contínuo deste produto.

Essas fraldas em casos especiais são de uso obrigatório, o que faz com que as famílias sejam obrigadas a despender recursos financeiros altíssimos todos os meses para a compra. Ora, não se sabe os motivos que essa máquina foi retirada de funcionamento, porém, se sabe os grandes motivos que a fazem voltar a funcionar.

E, ao Poder Público Municipal, no seu papel de contribuir assistencialmente com essas famílias, pode e deve atender as reivindicações das famílias que buscam um pouco de apoio para essas necessidades.

Posto isto, espero, pois, contar com a especial atenção do Senhor Prefeito e do Secretário Municipal de Assistência Social, ao atendimento a esta solicitação. Aguardando uma resposta para darmos ciência as famílias que nos pedem essas providências.

